



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

NONAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO
93ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 469.862.562 **milhões de doses distribuídas**:

- 104.791.430 Sinovac/Butantan
- 127.583.500 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 189.276.582 Pfizer/Cominarty
- 21.318.030 Janssen (Johnson & Johnson)
- 10.956.320 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.936.700 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 169.849.807 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 470 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1

- 1.108.550 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 490.250 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)
- 2.451.150 - Pfizer/Cominarty (D2)

Total: **4.049.950 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;

- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

Metodologia

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

NOTA1: Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

DF (0025586150)

GO (0025586430)

MT (0025516510)

BA (0025613255)

PB (0025586039)

PE (0025582971)

PI (0025589447)

AC (0025584621)

AP (0025586772)

PA (0025547954)

RO (0025428785)

RR (0025288463)

TO (0025583543)

ES (0025644348)

MG (0025586328)

RJ (0025584372)

PR (0025584547)

RS (0025645509)

SC (0025585386)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

DF (0025586150)
AL (0025583477)
BA (0025613255)
PB (0025586039)
PE (0025582971)
AC (0025584621)
PA (0025547954)
RO (0025428785)
TO (0025583543)
MG (0025586328)
RJ (0025584372)
PR (0025584547)
RS (0025645509)

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Pfizer:

AC (0025584621)
AP (0025586772)
RR (0025288463)

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

AL (0025583477)
SP (0025631876)

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

SC (0025585386)

OPERACIONALIZAÇÃO

JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: 8 semanas.

PFIZER/COMINARTY - (Anexo 3)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: 8 semanas

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é um termo muito usado nas vigilâncias epidemiológica e sanitária, que a definiu como "ir a procura de indivíduos com o fim de uma identificação sintomática, principalmente das doenças e agravos de notificação compulsória. A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 93 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON

PAUTA 93 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	0	0	0	0
	GO	58.155	6.395	63.950	1.279
	MS	13.924	1.530	15.300	61
	MT	47.599	5.235	52.350	1.047
Total		119.678	13.160	131.600	2.387
Nordeste	AL	0	0	0	0
	BA	0	0	0	0
	CE	111.069	12.220	122.200	2.444
	MA	39.918	4.390	43.900	878
	PB	0	0	0	0
	PE	0	0	0	0
	PI	49.458	5.440	54.400	1.088
	RN	39.043	4.295	42.950	859
	SE	26.809	2.950	29.500	590
Total		266.297	29.295	292.950	5.859
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	29.734	3.270	32.700	654
	AP	6.505	715	7.150	143
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	11.647	1.280	12.800	256
	TO	0	0	0	0
Total		47.886	5.265	52.650	1.053
Sudeste	ES	44.818	4.930	49.300	986
	MG	0	0	0	0
	RJ	0	0	0	0
	SP	492.921	54.220	542.200	10.844
Total		537.739	59.150	591.500	11.830
Sul	PR	0	0	0	0
	RS	0	0	0	0
	SC	36.248	3.985	39.850	797
Total		36.248	3.985	39.850	797
Total Geral		1.007.847	110.855	1.108.550	21.926

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: DF (0025586150); AL (0025583477); BA (0025613255); PB (0025586039);

PE (0025582971); AC (0025584621);

PA (0025547954); RO (0025428785); TO (0025583543); MG (0025586328); RJ (0025584372); PR (0025584547); RS (0025645509).

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

SC (0025585386)

ANEXO 2: 93 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 93 ASTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	0	0	0	0
	GO	0	0	0	0
	MS	16.381	1.619	18.000	72
	MT	0	0	0	0
Total		16.381	1.619	18.000	72
Nordeste	AL	2.771	229	3.000	12
	BA	0	0	0	0
	CE	130.670	13.080	143.750	575
	MA	46.962	4.788	51.750	207
	PB	0	0	0	0
	PE	0	0	0	0
	PI	0	0	0	0
	RN	45.933	4.567	50.500	202
SE	31.540	3.210	34.750	139	
Total		257.876	25.874	283.750	1.135
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	34.982	3.518	38.500	154
	AP	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	0	0	0	0
	TO	0	0	0	0
Total		34.982	3.518	38.500	154
Sudeste	ES	0	0	0	0
	MG	0	0	0	0
	RJ	0	0	0	0
	SP	136.278	13.722	150.000	600
Total		136.278	13.722	150.000	600
Sul	PR	0	0	0	0
	RS	0	0	0	0
	SC	0	0	0	0
Total		0	0	0	0
Total Geral		445.516	44.734	490.250	1.961

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: DF (0025586150); GO (0025586430); MT (0025516510); BA (0025613255); PB (0025586039); PE (0025582971); PI (0025589447); AC (0025584621); AP (0025586772); PA (0025547954); RO (0025428785); RR (0025288463); TO (0025583543); ES (0025644348); MG (0025586328); RJ (0025584372); PR (0025584547); RS (0025645509); SC (0025585386).

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: AL (0025583477); SP (0025631876)

ANEXO 3: 93 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 93 PFIZER - (D2) - POPULAÇÃO 12+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva técnica (10%) D2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D2	Caixas
Centro-Oeste	DF	23.970	2.940	26.910	23
	GO	140.130	14.310	154.440	132
	MS	10.410	1.290	11.700	10
	MT	49.560	5.430	54.990	47
Total		224.070	23.970	248.040	212
Nordeste	AL	119.800	12.410	132.210	113
	BA	220.032	22.158	242.190	207
	CE	181.542	18.528	200.070	171
	MA	82.100	7.990	90.090	77
	PB	109.860	10.650	120.510	103
	PE	109.908	10.602	120.510	103
	PI	60.270	6.420	66.690	57
	RN	28.285	3.305	31.590	27
SE	31.470	3.630	35.100	30	
Total		943.267	95.693	1.038.960	888
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	43.536	4.434	47.970	41
	AP	0	0	0	0
	PA*	0	0	0	0
	RO	29.058	2.532	31.590	27
	RR	0	0	0	0
	TO	17.250	1.470	18.720	16
Total		89.844	8.436	98.280	84
Sudeste	ES	24.560	2.350	26.910	23
	MG	280.782	28.098	308.880	264
	RJ	70.002	7.218	77.220	66
	SP	312.990	30.990	343.980	294
Total		688.334	68.656	756.990	647
Sul	PR	176.976	17.244	194.220	166
	RS	55.842	6.168	62.010	53
	SC	48.282	4.368	52.650	45
Total		281.100	27.780	308.880	264
Total Geral		2.226.615	224.535	2.451.150	2.095

*RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

* PA: A análise de cobertura apresentou-se completa.

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Pfizer: AC (0025584621); AP (0025586772); RR (0025288463)

ROSANA LEITE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 07/03/2022, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025649935** e o código CRC **0DC8189D**.